

ANEXO

MERCOSUL/CCM/DIR. Nº 32/14

ADEQUAÇÃO DE REQUISITOS ESPECÍFICOS DE ORIGEM

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção e o Protocolo de Ouro Preto.

CONSIDERANDO:

Que o Regime de Origem MERCOSUL faculta à Comissão de Comércio do MERCOSUL a modificar o mencionado Regime, por meio de Diretrizes.

**A COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL
APROVA A SIGUIENTE DIRETRIZ:**

Art. 1º - O Apêndice I da Decisão CMC Nº 01/09 e o Anexo da Diretriz CCM Nº 41/11, em suas versões em espanhol e português, ficam estabelecidos conforme consta no Anexo que forma parte da presente Diretriz.

Art. 2º - Solicitar aos Estados Partes que instruem às suas respectivas Representações junto à Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), a protocolizar a presente Diretriz no âmbito do Acordo de Complementação Econômica Nº 18, nos termos estabelecidos na Resolução GMC Nº 43/03.

Art. 3º - Esta Diretriz deverá ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes antes de 01/I/2015.

XXI CCM EXT - Caracas, 25/VII/14.

ANEXO

Incorporar ao listado:

NCM 2012	REQUISITO DE ORIGEM
5402.33.10	Mudança de posição tarifária e 60% do valor agregado regional
5402.33.20	Mudança de posição tarifária e 60% do valor agregado regional
5402.33.90	Mudança de posição tarifária e 60% do valor agregado regional
8431.49.23	60% do valor agregado regional
8501.53.30	60% do valor agregado regional

Eliminar do listado:

NCM 2012	REQUISITO DE ORIGEM
5402.33.00	Mudança de posição tarifária e 60% do valor agregado regional